



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE 06/10/2015

CIDADES

Radioterapia: FHS e SES não são notificados pela Justiça

Enquanto isso, 300 doentes aguardam na fila do Huse sem tratamento

Andréa Vaz
DA EQUIPE JC

André Moreira

A Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar de Sergipe ainda não foram notificadas da decisão do Poder Judiciário determinando a regularização dos vários problemas nos serviços de oncologia da rede pública estadual de saúde, incluindo a fila de espera para o tratamento radioterápico. Hoje, para se ter uma ideia da gravidade do problema, aguardam na fila, sem tratamento, 300 doentes. Para piorar, em Sergipe, o Sistema Único de Saúde, o SUS, dispõe apenas de dois aparelhos – um no Huse outro no Cirurgia – de radioterapia para atender uma população de dois milhões e duzentos habitantes, quando o ideal seriam sete, segundo a Organização Mundial de Saúde.

Promessas de aumentar o número de aparelhos de radioterapia há. Segundo a Fundação Hospitalar de Saúde de Sergipe outros três aparelhos de radioterapia devem ser instalados. Um no Hospital de Urgência daqui a, provavelmente, nove meses. Os outros dois também estariam comprados. “O Hospital Cirurgia já comprou um aparelho de radioterapia na Europa, mas ainda não chegou porque está aguardando a liberação do Corpo de Bombeiros. O terceiro aparelho também já foi comprado e será instalado no Hospital Universitário”, informa o porta voz da saúde estadual, Alberto Jorge.

Segundo a assessoria de comunicação da Fundação Hospitalar de Saúde, os dois únicos aparelhos existentes hoje para atender todo o Estado estão funcionando normalmente. “Fizemos um estudo com o técnico do aparelho que funciona no Huse , e decidimos diminuir o número de sessões de radioterapia realizadas diariamente. Das 120 sessões realizadas por dia, estamos fazendo 66 sessões. Essa medida pretende fazer com que o aparelho deixe de apresentar defeito, e, com isso, diminuirá o número de pacientes na fila”, acredita Alberto Jorge.



EM SE, SUS dispõe apenas dois aparelhos de radioterapia (no Huse e Cirurgia) para atender todo Estado

Ainda de acordo com ele, a tomografia da oncologia está funcionando normalmente desde o dia 25 do mês passado. Em compensação, a tomografia do pronto socorro permanece quebrada, devendo voltar a funcionar esta semana, conforme garantiu Alberto Jorge.

Poder judiciário

A decisão judicial dando o prazo de 72 horas para a regularização dos problemas nos serviços de oncologia ofertados pelo Estado de Sergipe é uma resposta ao pleito do Ministério Público Estadual, que desde 2014 luta para minimizar o sofrimento dos pacientes oncológicos. Em resposta a essa demanda, o Judiciário concedeu tutela antecipada determinando medidas judiciais emergentes a fim de sanar as questões, mas, por conta do não cumprimento por parte do Estado de Sergipe, o MP acostou aos

autos do processo petição notificando o descumprimento das medidas e reiterando a continuidade e o agravamento dos problemas, bem como o acréscimo no número de pacientes que necessitavam dos serviços de oncologia.

Na decisão, a juíza Christina Machado de Sales e Silva também intimou o Estado de Sergipe para, no prazo de 72 horas, comprovar a instalação de novo aparelho de radioterapia, com tecnologia tridimensional 3D, para atender aos pacientes oncológicos, não permitindo formação de novas filas de espera por mais de 60 dias, após diagnóstico da doença.

O Estado deverá comprovar, ainda, que todos os pacientes que aguardam em lista de espera estão recebendo o tratamento radioterápico em locais disponibilizados pelo Estado, ou por meio de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, atendendo a ordem

de prioridade pelo estágio da doença.

Além disso, o Estado de Sergipe deverá encaminhar a relação *nominativa*, controlada pelo Sistema Interfederativo de Garantia de Acesso - SIGAU, dos pacientes com câncer que aguardam tratamento radioterápico com datas de registro e identificação do estágio atualizado da doença, para que seja comprovada a adoção e realização da *avaliação médica e realização de exames laboratoriais necessários* a cada um.

Por fim, a magistrada determinou que o secretário Estadual de Saúde seja intimado, pessoalmente, para ter ciência das medidas judiciais impostas pelo descumprimento da tutela antecipada, advertindo-o, inclusive, acerca da multa fixada e da responsabilidade criminal por prática de crime de desobediência e improbidade administrativa.